

Aprova *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA n° 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Portaria GM/MS n° 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);



#### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 026/2023

O Ofício Circular n° 2/CGPAS/DRAC/SAES/MS Brasília, de 13 de dezembro de 2019, aos Secretários de Estado da Saúde e aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, que apresenta o novo procedimento para a operacionalização do Remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Portaria GM/MS n° 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios;

A Portaria GM/MS n° 4.437, de 21 de dezembro de 2022, que desabilita e habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e realoca os recursos correspondentes.

A Resoluções CIB/BA n° 019, 020 e 021, 09 de fevereiro de 2023, que aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para os municípios de Jiquiriçá, Santa Inês e Serrolândia;

As Portarias GM/MS n° 105, 109, 110, 133, 140, 142, 143, 144, 153, 155, 156, 159, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 181, 186, 188, 189, 208, 210, 215, 218 e 226, que renovam ou especificam a composição do incentivo referente à qualificação e/ou habilitação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia e Municípios;

A Portaria GM/MS n° 117, de 10 de fevereiro de 2023, que mantem a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia e Município de Teixeira de Freitas;

A Portaria GM/MS n° 130, de 13 de fevereiro de 2023, que habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a



ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios;

As Portarias GM/MS n° 147 e 214, que renovam a qualificação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia e Municípios;

A Portaria GM/MS n° 158, de 17 de fevereiro de 2023, que mantem desabilitado Unidades Móveis, vinculadas à Central de Regulação das Urgências (CRU), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia e Município de Camaçari;

As Portaria GM/MS n° 202 e 207, que restabelece o repasse de recurso financeiro, especifica a composição do incentivo referente à habilitação da Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e mantém recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado Bahia e Municípios;

A Resoluções CIB/BA nº 025, de 07 de março de 2023, que aprova ad referendum a transferência da gestão municipal de 09 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), tipo II, do Hospital Regional Vicentina Goulart, para a gestão estadual, no Município Jacobina/Ba.

#### **RESOLVE**

Art. 1° Aprovar o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

Parágrafo Único O Protocolo relativo à 4ª parcela de 2023, gerado no dia 06/03/2023, possui a numeração 229316272303.



- Art. 2° Remanejar os recursos distribuídos nos limites financeiros de média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.
- § 1° Remanejar o recurso financeiro de média e alta complexidade (Teto MAC) da gestão estadual para a gestão municipal dos municípios Jiquiriçá, Santa Inês e Serrolândia.
- § 2° Realocar os valores sob gestão municipal, referente a leitos de Unidades de Terapia Intensiva UTI Adulto do município Jacobina para gestão estadual, conforme estabelecido na Resolução CIB/BA n° 025/2023.

Art. 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para a 4ª parcela de 2023 e 3ª competência de 2023. Salvador, 09 de março de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA